



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

GP 465/2022

Em 07 de julho de 2022.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao ofício **PRE-DIV 037/2022**, que “solicita número para que se possa promulgar a lei referente ao Projeto nº 648/2022, que ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.486 DE 04 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, sirvo-me do presente para informar que o referido Autógrafo de Lei **CMP 648/2022**, de autoria do Vereador Júnior Coruja, foi sancionado, sendo publicado no Diário Oficial nº 6441, de 09 de junho de 2022, sob o número de Lei 8.363.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE FRANCA

BOMTEMPO:00367560755

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Assinado de forma digital por
RUBENS JOSE FRANCA

BOMTEMPO:00367560755

Dados: 2022.07.07 16:13:49 -03'00'

Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis

